



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 643/2.026

### Secretaria Municipal Cultura e Economia Criativa

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas e palcos destinados à realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Boituva, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026, no Centro Municipal de Eventos.

#### 1.2. Classificação do bem ou serviço

1.2.1. De acordo com as disposições do inciso XIII do artigo 6º da lei 14.133/2.021, o objeto em questão pode ser classificado como serviço comum.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Boituva, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, evento integrante do calendário oficial de atividades culturais do Município, previsto para ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026.

A locação de tendas e palcos mostra-se indispensável para a adequada estruturação do evento, garantindo espaços cobertos destinados à praça de alimentação, expositores, apresentações artísticas, atividades culturais e demais ações previstas na programação. As estruturas proporcionarão melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e organização para participantes, trabalhadores, artistas e público em geral.

Além disso, a utilização de estruturas temporárias possibilita a continuidade das atividades mesmo em situações de intempéries climáticas, protegendo equipamentos, instalações e usuários, contribuindo para o sucesso do evento e para a preservação do patrimônio público eventualmente utilizado.

O Festival de Inverno é reconhecido como importante instrumento de promoção cultural, turística e econômica do Município, atraindo visitantes da região e fomentando o comércio local, a geração de renda e o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

##### 2.2. Da Existência de Contratação Anterior Semelhante

Registra-se que o Município possui o Processo Administrativo nº 3014/2024, do qual resultou Ata de Registro de Preços destinada à locação de estruturas temporárias para eventos, contemplando itens com características e finalidades semelhantes às pretendidas na presente contratação.

A existência da referida contratação demonstra que a Administração já identificou, em ocasiões anteriores, a necessidade de utilização de estruturas locadas para atendimento de eventos públicos, consolidando a



locação como solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa, quando comparada à aquisição definitiva de equipamentos que demandariam elevados custos de investimento, armazenamento, manutenção, transporte e operação.

### 2.3. Da Não Utilização da Ata de Registro de Preços Vigente

Embora existam itens com características semelhantes aos pretendidos na Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 3014/2024, verificou-se que as estruturas necessárias para atendimento da presente demanda possuem especificações, dimensões e características técnicas próprias, especialmente no que se refere às medidas das tendas e demais exigências operacionais definidas pela Secretaria requisitante.

Dessa forma, apesar da similaridade existente entre os objetos, não há identidade plena entre os itens registrados e aqueles necessários para a realização do 19º Festival de Inverno de Boituva, circunstância que inviabiliza a utilização da referida Ata de Registro de Preços para atendimento integral da demanda.

Assim, mostra-se necessária a realização de contratação específica, garantindo que as estruturas fornecidas atendam integralmente às necessidades do evento, observando as dimensões, características técnicas, condições de segurança e demais requisitos definidos pela Administração.

### 2.4. Da Contratação para Atendimento de Evento Específico

A presente contratação possui caráter pontual e temporário, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do 19º Festival de Inverno de Boituva.

Por se tratar de evento específico, com data, local e características previamente definidas, a solução mais adequada consiste na locação temporária das estruturas necessárias, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, permitindo à Administração atender plenamente às demandas do evento sem a necessidade de aquisição permanente de equipamentos que permaneceriam ociosos durante grande parte do ano.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização do evento com qualidade, segurança e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** As estruturas locadas deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e resistência compatíveis com eventos públicos de grande porte.

**3.2.** As tendas deverão possuir cobertura em lona vinílica branca, estrutura em Box Truss treliçado Q30 fabricada em alumínio, proporcionando vão livre e resistência adequada às condições de utilização previstas.

**3.3.** As estruturas deverão possuir pé-direito mínimo de 5,00 metros e sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante toda a realização do evento.



3.4. Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, livres de avarias que comprometam sua segurança ou utilização.

3.5. A instalação das estruturas deverá observar as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, inclusive quanto à responsabilidade técnica por profissional habilitado.

3.6. Os quantitativos e especificações mínimas a serem atendidos:

Item	Descrição	Unidade De Fornecimento	Quantidade
01	Locação de tenda nas medidas 18m x 42m, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	01
02	Locação de tenda nas medidas 13m x 42m, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	2
03	Locação de tenda nas medidas 4m x 4m, com 03 lados fechados e 01 balcão, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	18
04	Palco 12,50m x 10,00m, altura variável entre 0,50m e 1,50m, incluindo montagem e desmontagem, para 2 diárias	Serviço	1

## 4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Local de execução

Os serviços deverão ser executados no Centro Municipal de Eventos, localizado na Avenida Pereira Ignácio, nº 65, Boituva/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, caso haja necessidade devidamente justificada.

### 5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela montagem completa das estruturas locadas, incluindo todos os equipamentos, acessórios, peças, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita instalação e funcionamento dos itens contratados.

A montagem deverá estar integralmente concluída com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início do evento, permitindo a realização de vistorias, inspeções e eventuais ajustes solicitados pela fiscalização.

Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada de todas as estruturas, materiais e equipamentos utilizados, restituindo o local em condições adequadas de utilização.



### 5.3. Transporte e logística

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, movimentação, guarda e acondicionamento de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários à execução do objeto. Todos os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de circulação, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

As despesas relativas ao transporte, combustível, pedágios, seguros, manutenção dos veículos, taxas e demais custos operacionais correrão exclusivamente por conta da contratada.

### 5.4. Mão de obra

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional em quantidade suficiente para execução dos serviços contratados, sendo responsável pela coordenação, supervisão e gerenciamento dos trabalhos.

Todos os profissionais empregados na execução contratual deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, observando-se as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

### 5.5. Equipamentos de Proteção Individual

Durante as atividades de carga, descarga, transporte, montagem, desmontagem e demais serviços correlatos, a contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados aos riscos das atividades executadas, em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras vigentes.

A contratada responderá integralmente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como por eventuais autuações, acidentes ou ocorrências decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

### 5.6. Responsabilidade técnica

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por profissional legalmente habilitado junto ao CREA, referente à montagem e instalação das estruturas objeto da contratação.

A responsabilidade pela estabilidade, segurança e adequada instalação das estruturas permanecerá integralmente sob responsabilidade da contratada durante todo o período de execução dos serviços.

### 5.7. Responsabilidade por danos

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou patrimoniais causados à Administração, a terceiros, aos usuários do evento ou ao patrimônio público e privado em decorrência da execução dos serviços.

A contratada será responsável por danos decorrentes do transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, utilização inadequada de equipamentos, falhas operacionais, negligência de seus empregados ou de terceiros por ela contratados.



## 5.8. Manutenção durante o evento

Durante todo o período de utilização das estruturas, a contratada deverá manter condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento dos equipamentos locados, realizando imediatamente os reparos, ajustes ou substituições que se fizerem necessários.

Caso seja identificada qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou utilização das estruturas, a contratada deverá promover sua correção sem ônus adicional para a Administração.

## 5.9. Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, cabendo à contratada prestar todas as informações solicitadas e atender às determinações emitidas pela fiscalização, sempre que relacionadas ao objeto contratado.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo Gestor na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

### 6.1.1. Atribuições dos Fiscais do Contrato

- Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos serviços oferecidos, conforme este Termo de Referência;
- Monitoramento das entregas, das condições de garantia e acompanhamento de pagamentos;
- Relatar ao Gestor do contrato qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

### 6.1.2. Atribuições do Gestor do contrato

- Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes;
- Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor;
- Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais;
- Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

## 6.2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem das estruturas e sua disponibilização para utilização, mediante inspeção realizada pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração.

Nessa etapa, será verificada a conformidade dos serviços executados com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades contratadas, dimensões das estruturas, condições



de segurança, estabilidade, acabamento, localização da instalação e apresentação da documentação técnica exigida.

Constatadas irregularidades, inconformidades ou pendências, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento das estruturas disponibilizadas.

### 6.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral do objeto, compreendendo a realização do evento, a desmontagem das estruturas e a retirada completa dos materiais e equipamentos utilizados, mediante verificação do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração verificará se os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e se não subsistem pendências técnicas, operacionais ou administrativas relacionadas ao objeto contratado.

Não sendo constatadas irregularidades, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, caracterizando a aceitação final dos serviços.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e legal da contratada por vícios ocultos, defeitos estruturais, danos causados à Administração ou a terceiros, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a execução e a subsequente aceitação, comprovado pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente da secretaria requisitante, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa Em Razão Do Valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. A Dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade da contratação, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

### 8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviços similares em características aos constantes do objeto deste documento.



## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente

Boituva, 17 de junho de 2026

*Assinado Digitalmente*

**Luís Eustáquio Gianotti**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AADF-9149-A4E4-7BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 17:15:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/06/2026 às 17:16 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/AADF-9149-A4E4-7BD3>